



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.342 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024.

PUBLICADO NO  
D.O.M  
Edição nº: 1316  
Data: 05/11/2024

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transferência:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
499	02.14.02 08.244 0087 2207 4.4.90.52.00 05.500.0041	491	02.14.02 08.244 0087 2207 3.3.90.39.00 05.500.0041	8.000,00
539	02.14.04 08.241 0087 2205 4.4.90.52.00 03.110.0000	535	02.14.04 08.241 0087 2205 3.3.90.39.00 03.110.0000	5.000,00

**Art. 2º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
457	02.14.01 08.244 0087 1178 3.3.90.39.00 01.110.0000	500	02.14.02 08.244 0087 2208 3.3.90.32.00 01.110.0000	10.000,00
472	02.14.02 08.244 0087 2206 3.3.90.39.00 05.500.0041	491	02.14.02 08.244 0087 2207 3.3.90.39.00 05.500.0041	5.000,00
480	02.14.02 08.244 0087 2206 4.4.90.52.00 05.500.0041	491	02.14.02 08.244 0087 2207 3.3.90.39.00 05.500.0041	5.000,00

**Art. 3º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de remanejamento:

*[Handwritten signature]*



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.342/2024 - Fls. 2

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
515	02.14.02 08.244 0093 2229 3.3.90.48.00 01.110.0000	911	99.99.99 99.999 9999 9999 9.9.99.99.00 01.110.0000	10.000,00
898	02.50.01 04.122 0060 2227 3.3.90.30.00 01.110.0000	563	02.25.01 15.453 0092 2228 3.3.60.45.00 01.110.0000	450.000,00

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 5 de novembro de 2024.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

**MICHAEL CAMPOS CUNHA**

Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Secretária Municipal de Governo